



**LEI Nº 5.377, DE 02 DE DEZEMBRO 1988 - D.O. 02.12.88.**

Autor: Deputado Roberto França

**Declara de utilidade pública a Associação dos Jornais do Interior de Mato Grosso - ADJORI-MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Jornais do Interior de Mato Grosso - ADJORI-MT, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***